



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.150

(Suplementa verbas do Orçamento vigente) -

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda, Crédito Suplementar, no valor de NCR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), destinada a suplementação de seguinte verba do orçamento vigente:

DIVISÃO DE OBRAS

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.1.0.9.5

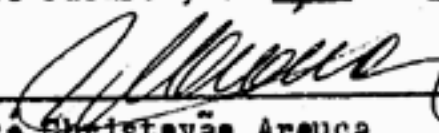
Obras Publicas

Pavimentação.....NCR\$ 100.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, Ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até este limite, se necessário.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 9 de Setembro de 1967


José Christovão Areuca
Prefeito Municipal